

288

QUESTÕES JURÍDICAS DE HOTELARIA: RESPONSABILIDADE CIVIL. *Guilherme Ortiz de Mattos, Tissiane Schimidt Dolci, Marcelo Oliveira Silva (orient.) (FATEC/RS).*

Com a adoção da teoria do risco pelo Código de Defesa do Consumidor, as empresas são responsáveis pelos danos independentemente de culpa, o que aumenta os casos jurídicos. A presente pesquisa tem a intenção de identificar as relações existentes entre responsabilidade civil e os empreendimentos hoteleiros. Para a elaboração desse trabalho, tomou-se por base a coleta de dados bibliográficos referentes à responsabilidade civil; como sendo a obrigação que uma pessoa natural ou jurídica tem de ressarcir e reparar os danos ou prejuízos causados injustamente a outra pessoa. Também houve um levantamento de dados, no Foro Central de Porto Alegre, sobre hotéis que constam com réus nos processos jurídicos versando sobre responsabilidade civil. O objetivo desse estudo é determinar quais são os processos judiciais mais recorrentes contra estabelecimentos hoteleiros, embasado nas teorias objetiva (teoria do risco) e teoria subjetiva (teoria da culpa) e elaborar ações preventivas. Os dados coletados indicam que os assuntos mais comuns são: furto, reservas, prestação de serviços e acidentes.